



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0037434-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Supressão Vegetação	07040000080/18	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: TUNEMAÇA SHIMADA	CPF/CNPJ: 116.465.869-72
Endereço: RUA BENEDITO LABOISSIÈRE, 85	Bairro: CENTRO
Município: PARACATU UF:MG	CEP:38.600-270 Telefone: (38) 8822-1684

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: TUNEMAÇA SHIMADA	CPF/CNPJ: 116.465.869-72
Endereço: RUA BENEDITO LABOISSIÈRE, 85	Bairro: CENTRO
Município: PARACATU UF:MG	CEP:38.600-270 Telefone: (38) 8822-1684

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Curral do Fogo	Área Total (ha):	1.060,1955
Município/Distrito/UF: UNAI/Unai-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 14.722 2-RG R-13 UNAI	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 315.000	Y(7):8.148.100	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	548,5770
Área com uso alternativo de solo (ha)	511,6185
<b>Área Total (ha)</b>	<b>1.060,1955</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	85,9859	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	89,0000	un

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		122,2255

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	122,2255
<b>Total</b>	<b>122,2255</b>

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Couto	36,2396
Cerrado	85,9859
<b>Total</b>	<b>122,2255</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Comercialização "IN NATURA"	1.646,22	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

APP com cobertura vegetal nativa	Área (ha)
APP com cobertura vegetal nativa	22,1495
APP com uso antrópico consolidado	Área (ha)
APP com uso antrópico consolidado	0,0000
<b>Total</b>	<b>0,0000</b>

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

AFONSO RODRIGUES BOAVENTURA - MASP: 10209419

Data da Vistoria: quarta-feira, 26 de junho de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

*17/P N. M. C.*

(assinatura, masp e carimbo)

UNAI, 18/09/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 18/09/2019

Data de Validade: 18/09/2023

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

7. Condicionantes:

- Apresentar proposta de compensação florestal de que trata o art. 2º, da Lei nº 10.883, alterado pela Lei nº 20.308/2012, ou seja, compensação referente ao corte de Pequizeiro. Prazo: 60(sessenta) dias após a emissão do DAIA;

- O PRESENTE DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL-DAIA SOMENTE PRODUZIRÁ SEUS EFEITOS SE ACOMPANHADO DA COMPETENTE OUTORGA PARA O USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, NOS TERMOS DO &2º DO ARTIGO 26 DO DECRETO 47.383 DE 02/03/2018, PARA A SUPRESSÃO EM 63,2726 HÁ DE CERRADO E 36,2396 HA DE CORTE DE ARVORES ISOLADAS. ÁREA ONDE ESTÁ PREVISTA IRRIGAÇÃO POR PIVÔ CENTAL.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**